



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

650 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

537 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de Serviços de manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

A demanda foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 2.250/2023 da Secretaria de Educação, que veio acompanhado de Termo de Referência com as especificações da contratação pleiteada.

O Processo foi instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no Memorando n.º 2.250/2023 com suficiente estimativa das despesas, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 76/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Há no processo movimentações da Fazenda Municipal certificando a existência de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

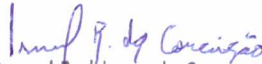
Foi juntada a documentação mínima de habilitação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Recomenda-se, porém, sejam atualizadas as certidões negativas de débitos com as Fazendas Estadual e Municipal, pois vencidas no decorrer do processo, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, somente se firmando o contrato se verificados ainda estarem preenchidos os requisitos mínimos de habilitação.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, em razão de o objeto do processo de contratação possui valor menor do que RR\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), está ele abrangido pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 23 de junho de 2023.

  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), CNPJ n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1.355, Capão do Leão - RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização.

O valor total da contratação é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Herval, 23 de junho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), CNPJ n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1.355, Capão do Leão - RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização.

O valor total da contratação é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Herval, 23 de junho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537 /2023

PUBLICAÇÃO  
Período: 23 / 06  
à 07 / 07 / 2023  
LOCAL: MUIP

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), CNPJ n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1.355, Capão do Leão - RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização.

O valor total da contratação é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos – 1571 – TRANAFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 360 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), CNPJ n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1.355, Capão do Leão - RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 537/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a Realização dos Serviços de manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando o conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** – Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos – 1571 – TRANAFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução dos serviços. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de junho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Patricia Prates Correa da Rosa  
Representante do contratado



**Memorando 2.250/2023**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

CC

02/06/2023 14:19

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SMESMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC**Solicito serviços veículo placa IUO-8D77.****Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação.**

Solicito serviços de conserto no sistema elétrico do veículo placa IUO-8D77.

- 01 conserto de limpador de parabrisa
- 01 conserto bloqueio de selenóide
- 01 conserto de vazamentos de diesel
- 01 conserto de sinalização

Justificativa: O veículo está apresentando problema no sistema elétrico e necessita de conserto devido o parabrisa não estar funcionando e está chegando a época de maior instabilidade no tempo como chuva, etc., o conserto bloqueio para não haver dano maior ao diferencial e conserto do vazamento de diesel na linha de alimentação é também necessário devido ao veículo não funcionar e a sinalização que é item essencial exigido pela fiscalização.

**Claudia Goncalves***Agente Administrativo*[certidao\\_33248038000137\\_1\\_.pdf \(84,06 KB\)](#)

1 download

[Certidao\\_33248038000137\\_1\\_.pdf \(75,94 KB\)](#)

2 downloads

[certidao\\_96\\_.pdf \(89,71 KB\)](#)

1 download

[Certidao\\_Patricia.pdf \(182,67 KB\)](#)

3 downloads

[Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf \(119,76 KB\)](#)

4 downloads

[Consulta\\_Regularidade\\_do\\_Emprecador.pdf \(89,85 KB\)](#)

1 download

[declaracao.pdf \(1,14 MB\)](#)

1 download

[orcamento\\_IUO\\_8D77.pdf \(1,55 MB\)](#)

11 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2023 14:22:33 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.250/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

02/06/2023 15:59:10 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.250/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 1- 2.250/2023

02/06/2023 15:59

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Edisa Cabreira da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2023 15:59:29 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

### Despacho 2- 2.250/2023

05/06/2023 09:21

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SME - Secretaria...**

A/C Claudia G.

CC

A certidão Negativa de Débito municipal está vencida, solicito que encaminhe uma atualizada.

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/06/2023 09:21:48 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

### Despacho 3- 2.250/2023

05/06/2023 10:31

(Encaminhado)

Claudia G. **SME**

Claudia Goncalves  
Agente Administrativo



SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

PATRICIA\_CND\_PREFEITURA\_15\_06\_2023.pdf (126,62 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/06/2023 10:31:28 Claudia Goncalves **SME** solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em Despacho 3-2.250/2023 . **Assinado**

05/06/2023 10:31:57 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.250/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/06/2023 10:42:48 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.250/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

#### Despacho 4- 2.250/2023

05/06/2023 10:45

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA  
CNPJ - 33.248.038/0001-37

Valor: R\$ 4.290,00

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/06/2023 10:47:03 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.250/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

#### Despacho 5- 2.250/2023

05/06/2023 10:47

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—  
**At. te.**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 05/06/2023 10:47:23 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 05/06/2023 10:47:23 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 05/06/2023 10:58:01 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

### Despacho 6- 2.250/2023

09/06/2023 11:19

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Luis S. **SMF**

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/06/2023 11:19:38 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 09/06/2023 11:19:38 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 09/06/2023 11:19:38 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 6- 2.250/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 12/06/2023 09:16:02 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

### Despacho 7- 2.250/2023

12/06/2023 15:34

Despesa orçamentária nº 2438 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**  
*Cargo de Assessora Contabil***GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

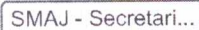
- 12/06/2023 15:35:10 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.
- 12/06/2023 15:36:12 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.
- 12/06/2023 15:36:12 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.



**Despacho 8-  
2.250/2023**

14/06/2023 15:18

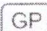
(Encaminhado)

Ildo S. 

CC

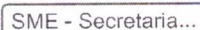
Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*Quem já visualizou? 14/06/2023 15:18:26 Ildo Roberto Lemos Salaberry  arquivou.14/06/2023 15:18:26 Ildo Roberto Lemos Salaberry  parou de acompanhar.14/06/2023 15:19:51 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente **Memorando 8- 2.250/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 9-  
2.250/2023**

14/06/2023 15:53

(Encaminhado)

Graciele D. 

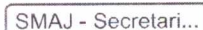
CC

Não localizamos a informação da marca, modelo e ano do veículo para a publicação do aviso de dispensa, se puderem informar.

**Graciele Miranda Domingues**  
*Sec. Assuntos Jurídicos*Quem já visualizou? **Despacho 10-  
2.250/2023**

15/06/2023 16:03

(Encaminhado)

Claudia G. 

CC

Veículo Ônibus VW/15.190 EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013.

**Claudia Goncalves**  
*Agente Administrativo*Quem já visualizou? 15/06/2023 16:03:20 Claudia Goncalves  solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em Despacho 10- 2.250/2023 .

15/06/2023 16:03:41

Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.250/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 11- 2.250/2023**

15/06/2023 16:13

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
*Advogado*

**SMA-DS-SLC - Set...**

CC

[intencao de dispensa 76 manutencao veicular onibus IU](#) 3 downloads  
[O 8D77.pdf \(31,48 KB\)](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/06/2023 16:13:38

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 11- 2.250/2023 .

**Assinado**

15/06/2023 16:25:37

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.250/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/06/2023 10:35:19

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 11- 2.250/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/06/2023 14:44:17

Claudia Goncalves **SME** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 22/06/2023 14:18:04 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



## Memorando 2.250/2023

---

**De:** Claudia G. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

**Data:** 02/06/2023 às 14:19:42

**Setores envolvidos:**

SME

**Solicito serviços veículo placa IUO-8D77.**

**Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação.**

Solicito serviços de conserto no sistema elétrico do veículo placa IUO-8D77.

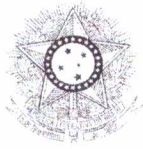
- 01 conserto de limpador de parabrisa
- 01 conserto bloqueio de selenóide
- 01 conserto de vazamentos de diesel
- 01 conserto de sinalização

Justificativa: O veículo está apresentando problemas no sistema elétrico e necessita de conserto devido o parabrisa não estar funcionando e está chegando a época de maior instabilidade no tempo como chuva, etc., o conserto bloqueio para não haver dano maior ao diferencial e conserto do vazamento de diesel na linha de alimentação é também necessário devido ao veículo não funcionar e a sinalização que é item essencial exigido pela fiscalização.

—  
**Claudia Goncalves**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

certidao\_33248038000137\_1\_.pdf  
Certidao\_33248038000137\_1\_.pdf  
certidao\_96\_.pdf  
Certidao\_Patricia.pdf  
Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
declaracao.pdf  
orcamento\_IUO\_8D77.pdf  
Termo\_IUO\_8D77.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.248.038/0001-37  
Certidão nº: 16647412/2023  
Expedição: 20/04/2023, às 11:38:56  
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.248.038/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053**  
**CNPJ: 33.248.038/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:29 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **4C91.79C8.94D7.D111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 33.248.038/0001-37

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **2385529**  
Autenticação: **33981084**





STADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO  
SMF – ICMS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
r. Narciso Silva, 1.195 CEP 96.160-000


### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Cerificamos que o contribuinte Patricia Prates Correa da Silva, CNPJ 33.248.038/0001-37 encontra em situação regular com a Fazenda Municipal até a presente data.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes ao período compreendido nesta certidão.

Capão do Leão, 26 de abril de 2023.

Validade : 03/05/2023

  
Glábia Denise Fonseca  
Agente de Tributos - Mat. 3096

  
Erivelton Rosa  
SEC. MUN. DE FINANÇAS  
MATRÍCULA: 5659

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.248.038/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEC TRUCK DIESEL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS ALDO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>1355</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>96.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPAO DO LEAO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECTRUCK20@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(53) 8407-0198</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.248.038/0001-37  
**Razão Social:** PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 944644050  
**Endereço:** RUA DOMINGOS ALDO DA SILVA 1355 CASA / JARDIM AMERICA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023

**Certificação Número:** 2023060102344338627596

Informação obtida em 01/06/2023 14:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

A empresa Patricia Prates Correa da Rosa 94464405053, CNPJ 33.248.038/0001-37, com sede à Rua Domingos Aldo da Silva, nº 1.355, Jardim América, Capão do Leão/RS, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Patricia Prates Correa da Rosa, CPF 944.644.050-53, RG 1062261464, Residente à Rua Domingos Aldo da Silva, nº 1.355, Jardim América, Capão do Leão/RS, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Pelotas, 02 de junho de 2023.

Patricia Prates Correa da Rosa

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA

RG: 1062261464

CPF: 944.644.050-53

# MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão  
Mecânica em geral  
(53) 984 36 74 68  
CNPJ: 24.530.086/0001-22

## ORÇAMENTO

Data: 25/05/23 Fone:

Cliente: Prefeitura Nerval

Veículo: Onibus

Placa: 1009277

Quant.	Descrição	Valor
	Conserto de limpador de para brisa	265,00
	bloqueio	920,00
	Conserto de injetores de diesel	1830,00
	Conserto de regulagem	634,00
	Mão de obra	1.230,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540  
CEP 96.310-000 Gratulha

941614810001-05

**TOTAL R\$ 4.875,00**

Duel Mota CPF 04 941 340 23



# TM TRANSPORTES

de THAYLLER NEVES MACHADO - CPF 028.047.850.02  
CNPJ Nº: 30.038.769/0001-60 - Insc. Municipal Nº: 92236314002560

**Mecânica de Veículos Automotores e  
Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças em Geral**

Rua Julio de Castilhos, 96-A

Fone: 999820218

CEP 96400-000 - HERVALRS

## ORÇAMENTO

Herval: 24 / 05 / 2023  
Cliente: PREFEITURA HERVAL  
Endereço: .....  
Veículo: OMIBUS Placa: 100 8377

Material	Valor R\$
Conserto de Limpador de Parabrisa	250.00
340qera de Selando de	900.00
Conserto de vazamento de Diesel	1.820.00
Conserto da Sinalização	620.00
Mão obra	1.100.00

30.038.769/0001-60

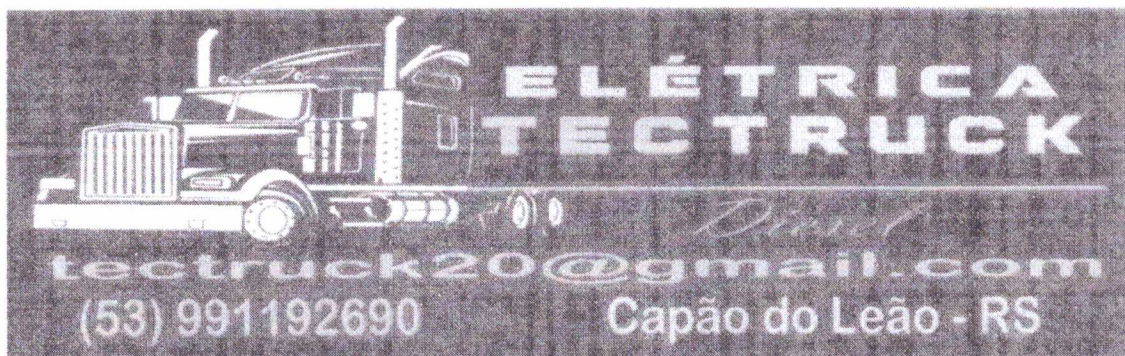
THAYLLER NEVES MACHADO  
RUA JULIO DE CASTILHOS, 96-A  
CENTRO - CEP 96400-000  
HERVALRS

Valor Total R\$

4.690.00

Validade do Orçamento: 20 / 06 / 2023





CNPJ - 33.248.038.0001-37

Domingos Aldo da Silva 1355

Parque Fragata – C. do Leão- RS

CEP- 96160-000

Orçamento( 22-05-2023)

Prefeitura Herval

*Serviço*

PLACA (IU08D77)

Conserto de limpador de para brisa	R\$ 200,00
Bloqueio de solenóide	R\$ 800,00
Conserto de vazamentos de diesel	R\$ 1,650,00
Conserto de sinalização	R\$540,00
Mão de obra	R\$ 1.100,00
	<b>TOTAL R\$ 4.290,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria Municipal de Educação**

**TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO**

<b>1 – OBJETO</b>
Serviço de conserto no sistema elétrico do veículo placa IUO-8D77.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
1- 01 conserto de limpador de parabrisa
2- 01 conserto bloqueio de selenóide
3- 01 conserto de vazamentos de diesel
4- 01 conserto de sinalização
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
O veículo está apresentando problemas no sistema elétrico e necessita de conserto devido o parabrisa não estar funcionando e está chegando a época de maior instabilidade no tempo como chuva, etc., o conserto bloqueio para não haver dano maior ao diferencial e conserto do vazamento de diesel na linha de alimentação é também necessário devido ao veículo não funcionar e a sinalização que é item essencial exigido pela fiscalização.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão: Secretária Municipal de Educação</b>
<b>Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação.</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.
<b>6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 10 dias após liberação do empenho.
2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA D'ALCANTARA SILVEIRA, EDISA CABREIRA C24. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/F603-4319-8BCC-1C24>

solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

## 7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

## 8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

## 9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

## 10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.290,00**

## 11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

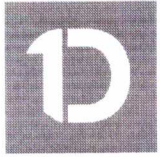
## 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima  
Chefe dos transportes escolares

DATA: 01/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves  
Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F603-4319-8BCC-1C24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 02/06/2023 14:22:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 02/06/2023 15:59:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/F603-4319-8BCC-1C24>



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 76/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular para consertos no sistema elétrico do ônibus VW/15.190 EOD E . HD ORE ano 2013/ modelo 2013, placa IUO-8D77, de uso da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os serviço de conserto de limpador de parabrisa, conserto de bloqueio de solenóide, conserto de vazamentos de diesel e conserto de sinalização.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 20 de junho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração